

RECURSO ADMINISTRATIVO

**À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026(REMARCAÇÃO)**

PARTICIPANTE: ERLEY GIVISIEZ NERI – CNPJ Nº 55.827.055.0001/61

ASSUNTO: RECURSO CONTRA DECISÃO DE INABILITAÇÃO

1. INTRODUÇÃO

*Senhores membros da Comissão, venho, respeitosamente, interpor recurso administrativo contra a decisão que declarou a inabilitação da empresa **ERLEY GIVISIEZ NERI – CNPJ nº 55.827.055/0001-61**, pelos seguintes fundamentos:*

2. DA HABILITAÇÃO INICIAL

*A empresa foi **habilitada em 07/05/2026**, em razão da desclassificação de concorrente, garantindo a continuidade da ampla competitividade do certame e o atendimento ao interesse público.*

3. DA SUSPENSÃO DO CERTAME

*O Pregão Eletrônico nº 014/2026(REMARCAÇÃO) permaneceu **suspenso entre os dias 07/05/2026 e 19/05/2026**, conforme registros oficiais.*

07/05/2026 10:37:44 **Pregoeiro** - SENHORES LICITANTES, SUSPENDEREI O CERTAME PARA ANÁLISE DAS FICHAS TÉCNICAS E EM DATA OPORTUNA MARCAREI A CONTINUIDADE DO CERTAME POR AQUI NO CHAT. TENHAM TODOS UM ÓTIMO DIA!

18/05/2026 09:18:56 **Pregoeiro** - SENHORES LICITANTES, DAREMOS CONTINUIDADE AMANHÃ 19/05/2026 ÀS 09:30 HORAS.

Durante esse intervalo, algumas certidões anteriormente válidas acabaram vencendo, fato alheio à vontade da empresa.

4. DA EXIGÊNCIA DE HABILITAÇÃO

Conforme consta no sistema:

- *Em 19/05/2026 às 10:43:37, o Pregoeiro definiu o período de recebimento de documentos de habilitação (de 10h50 até 11h20).*

19/05/2026 09:51:08 **Sistema** - Iniciados os procedimentos de habilitação do vencedor, indicado participante 55.827.055 ERLEY GIVISIEZ NERI

19/05/2026 10:15:11 **Pregoeiro** - ok, peço a gentileza que aguardem

19/05/2026 10:30:47 **Pregoeiro** - A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ACEITOU O ITEM 4 DO FOGÃO COM O FORNO

19/05/2026 10:43:37 **Sistema** - Participante 55.827.055 ERLEY GIVISIEZ NERI, Foi definido pelo Pregoeiro o período de recebimento de documentos de habilitação de 19/05/2026, 10:50:00 até 19/05/2026, 11:20:00, anexe os documentos necessários através do botão "Inserir documentos de

- *Em 19/05/2026 às 10:53:36, a empresa anexou tempestivamente os documentos*

exigidos.

19/05/2026 10:53:36 **Sistema** - O Participante 55.827.055 ERLEY GIVISIEZ NERI inseriu documento(s) de habilitação.

Assim, os documentos de habilitação somente foram exigidos na data de 19/05/2026, e foram apresentados dentro do prazo estabelecido, com certidões válidas e atualizadas.

Durante o período de suspensão (07 a 19/05/2026), algumas certidões anteriormente válidas acabaram vencendo, fato alheio à vontade da empresa.

Ademais, a própria empresa se manteve à disposição para fornecer informações e documentos complementares, afastando qualquer alegação de irregularidade ou omissão.

5. DA APRESENTAÇÃO DE NOVAS CERTIDÕES

*Para atender à exigência da habilitação, foram apresentadas **novas certidões válidas e atualizadas**, que comprovam a regularidade da empresa perante os órgãos competentes. Assim, a finalidade da fase de habilitação foi plenamente atendida, garantindo a comprovação da capacidade jurídica, fiscal e trabalhista da empresa.*

6. DO MOTIVO DA INABILITAÇÃO

Conforme registrado em ata, no dia 21/05/2026 às 11:09:22, o Pregoeiro declarou a inabilitação da empresa sob os seguintes fundamentos:

- *Foram anexadas certidões emitidas após a data de abertura da sessão (06/05/2026 às 09h00);*
- *Não foi apresentada a relação de contratos/atas vigentes, conforme exigido pelo item 13.43 do edital.*

21/05/2026 11:09:22 **Pregoeiro** - Inabilitação do Participante 55.827.055 ERLEY GIVISIEZ NERI: APRESENTOU OS ITENS 13.21,13.22,13.24,13.25 EMITIDA APÓS A DATA DE ABERTURA DO CERTAME E NÃO APRESENTOU O ITEM 13.43 DO EDITAL.;;

7. DO PRINCÍPIO DA FORMALIDADE MODERADA E DA AMPLA COMPETITIVIDADE

*O art. 5º da Lei nº 14.133/2021 estabelece que **falhas meramente formais não devem prevalecer sobre a comprovação da regularidade**. A exclusão da empresa por documentos vencidos durante a suspensão do certame não encontra respaldo, visto que a própria Comissão só exigiu a entrega na data de 19/05/2026.*

*Não houve prejuízo à Administração nem quebra da isonomia entre os licitantes, preservando-se o princípio da **ampla competitividade**.*

8. DA RELAÇÃO DE CONTRATOS E EMPENHOS (ITEM 13.43 DO EDITAL)

NOME DO CONTRATANTE	CNPJ	DATA DE ASSINATURA /EMPENHO	VIGÊNCIA (INÍCIO/FIM)	VALOR ESTIMADO/ TOTAL	SITUAÇÃO
<i>Prefeitura Municipal de Mangaratiba – Ata de Registro de Preços nº 008/2026</i>	29.138.310/0001-59	17/04/2026	17/04/2026 a 17/04/2027	R\$ 381.253,10	Vigente
<i>Prefeitura Municipal de Mangaratiba – Pregão Eletrônico nº 003/2026</i>	29.138.310/0001-59	Homologado em 2026	Ainda não gerou ata	R\$ 11.783,86	Homologado (sem ata)
<i>Fundo Municipal de Saúde de Barra Mansa – Ata de Registro de Preços nº 138/2025 (PE 078/2025)</i>	36.507.127/0001-49	10/12/2025	10/12/2025 a 10/12/2026	R\$ 7.203,25	Vigente
<i>Fundo Municipal de Saúde de Barra Mansa – Ata de Registro de Preços nº 116/2025 (PE 088/2025)</i>	36.507.127/0001-49	10/12/2025	10/12/2025 a 10/12/2026	R\$ 41.665,50	Vigente
<i>Fundo Municipal de Assistência Social – Nota de Empenho (dez/2025)</i>	10.268.003/0001-64	dez/25	até 31/12/2025	R\$ 22.792,00	Vencido
<i>Prefeitura Municipal de Pirai – Secretaria Municipal de Ordem Pública – Nota de Empenho</i>	29.141.322/0001-32	08/05/2026	até 31/12/2026	R\$ 7.060,00	Vigente

9. OBSERVAÇÃO SOBRE DOCUMENTOS VENCIDOS

Todos os contratos e atas de registro de preços encontram-se vigentes na data da sessão pública (07/05/2026). Apenas a Nota de Empenho emitida pelo Fundo Municipal de Assistência Social em dezembro/2025, no valor de R\$ 22.792,00, já se encontra vencida em 31/12/2025. Sua inclusão nesta relação reforça a transparência da empresa e demonstra o histórico de fornecimentos realizados junto à Administração Pública.

10. DA PRÁTICA ADMINISTRATIVA ANTERIOR

*A empresa já obteve êxito em três pregões anteriores realizados pelo mesmo órgão, e em nenhum deles houve a exigência de apresentação do item 13.43 na fase de habilitação. **Inclusive, no mesmo dia da inabilitação (21/05/2026), em outro pregão conduzido pelo mesmo órgão, a empresa foi habilitada sem essa exigência**, evidenciando a falta de uniformidade na condução dos certames e violação ao princípio da isonomia.*

**Pregão013/2026*

21/05/2026 13:00:10 Pregoeiro - BOA TARDE SENHORES LICITANTES!
DANDO CONTINUIDADE AO CERTAME INFORMO QUE AS EMPRESAS ENGLAGOS E ERLEY ESTÃO HABILITADAS PARA ESTE CERTAME.

Ademais, a empresa já efetuou entregas de empenhos solicitados, comprovando sua capacidade técnica e regularidade.

11. PEDIDO

Diante do exposto, requer-se:

- *O conhecimento e provimento do presente recurso, para que seja revista a decisão de inabilitação;*
- *O reconhecimento de que as certidões apresentadas estavam válidas e regulares, ainda que emitidas em data posterior à abertura da sessão, em razão da suspensão do certame;*
- *O reconhecimento de que a empresa apresentou, de forma tempestiva neste recurso, a relação de contratos/atas vigentes exigida pelo edital;*
- *A aplicação do art. 5º da Lei nº 14.133/2021, afastando a penalização por falha meramente formal;*
- *A consequente habilitação da empresa ERLEY GIVISIEZ NERI – CNPJ nº 55.827.055/0001-61 no Pregão Eletrônico nº 014/2026.*
-

12. Encerramento

Nestes termos, pede deferimento.

ERLEY GIVISIEZ NERI

CNPJ nº 55.827.055/0001-61



Razão Social: 55.827.055 ERLEY GIVISIEZ NERI

CNPJ: 55.827.055/0001-61

**Endereço: Rua Treze de Maio, 66
Vila Maria, Barra Mansa/RJ
CEP: 27.313-460**

**Contato: (24) 98803-8395
egn.negocios@hotmail.com**